



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 434/08. Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Março de 2008.

Exmo. Sr.

CLEBER FURLAN

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte mensagem:

**Nº 3 7 1 8 – DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de real apreço e distinta consideração

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL**

MC/

29-03-08



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3 7 1 8 (06 de Março de 2.008)

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trago a presença dessa ilibada Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre **CRIAÇÃO DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Edis, tem por finalidade dotar o número de agentes comunitários de saúde, de modo a contemplar o Programa Saúde da Família, que será implantado no Município.

Há previstos na legislação municipal o número de 100 agentes atualmente, sendo que para a implantação e funcionamento do programa são necessários 120, por isso, no presente estão sendo criados mais 20 empregos para tal finalidade.

Assim expondo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO DO MUNICÍPIO-**

Mc/



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 094/2008
(Em 06 de Março de 2007.)

**Dispõe sobre: CRIAÇÃO DE EMPREGOS
TEMPORÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 20(vinte) empregos públicos temporários de Agentes Comunitários de Saúde, para implantação do Programa Saúde da Família, mantidos o valor da remuneração e condições de admissibilidade originais.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Março de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Mc/

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
25/03/2008
S.S.em
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
12/03/2008
S.S.em
PRESIDENTE